



# Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## DECRETO Nº 185/2017 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Regulamenta a Lei nº 307/2005, nomeia a comissão de acompanhamento para o sorteio e determina a forma de realização do sorteio.

### DECRETA

**Art. 1º** Fica instituído o Programa BOM CONTRIBUINTE e PRODUTOR COM SORTE, com a finalidade de distribuir prêmios entre os contribuintes que estiverem quites com os tributos municipais, além das pessoas físicas ou jurídicas que apresentarem Notas Fiscais de compras de mercadorias e ou serviços, efetuados em estabelecimentos do Município de Saudade do Iguaçu e Notas de Produtor, na forma deste regulamento.

§1º O programa mencionado no "caput" deste artigo será desenvolvido pela equipe da Secretaria de Indústria e Comércio.

§ 2º As Notas Fiscais e as Notas de Produtor deverão estar preenchidas corretamente e serem apresentadas em original para gerarem direito ao recebimento do cupom e após receberem carimbo e assinatura do responsável serão devolvidas ao apresentante.

§ 3º Serão passíveis de troca por cupons, apenas os comprovantes de pagamento, as Notas Fiscais e as Notas de Produto, com data a partir de 01/06/2017, até o dia 26 de dezembro de 2017 ultimo dia para efetuar as trocas de notas.

### PROGRAMA BOM CONTRIBUINTE E PRODUTOR COM

#### SORTE

**Art. 2º** O Programa BOM CONTRIBUINTE, distribuirá entre os contribuintes de tributos municipais que estiverem quites com os tributos municipais e ainda às pessoas físicas ou jurídicas que apresentarem notas fiscais de compra de mercadorias e serviços, cupons de cor amarelo e verde numerados de 0001 até 99.999 e distribuídos da na seguinte forma:

I – um cupom para as pessoas físicas ou jurídicas que estiverem quites com os tributos municipais;

\*



# Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

II - a cada R\$ 100,00 (cem reais) em notas fiscais de mercadorias ou serviços, o apresentante terá direito a um cupom numerado para participarem dos sorteios definidos no art. 4º e 5º desta Lei;

**Art. 3º** O Programa PRODUTOR COM SORTE, distribuirá entre os produtores rurais do Município de Saudade do Iguaçu que emitirem Notas de Produtor Rural, cupons nas cores amarelo e verde numerados de 0001 até 99.999 e distribuídos da na seguinte forma:

I - A cada R\$ 1.000,00 (um mil reais) em Notas de Produtor o apresentante terá direito a um cupom numerado, para participarem dos sorteios definidos no art. 4º desta Lei;

§ 1º - Para Notas de Produtor decorrente de simples remessa dos aviários serão recebidos cupons nas seguintes proporções:

- até 75m de comprimento 12 cupons;
- até 100m de comprimento 16 cupons;
- até 125m de comprimento 20 cupons;
- acima de 150m de comprimento 24 cupons.

§ 2º Terá direito aos cupons na forma acima por lote/remessa do aviário.

**Art. 4º** O Programa BOM CONTRIBUINTE fará os sorteios da premiação através de BINGO, o qual terá no globo as pedras de 0 a 9. A ordem de sorteio será a seguinte:

1º ao 10º Prêmio	10 (dez) TV SMART LED 32"
11º e 12º Prêmio	02 (dois) NOTEBOOK
13º e 14º Prêmio	02 (dois) REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX
15º e 16º Prêmio	02 (dois) FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS
17º e 18º Prêmio	02 (dois) FREEZER VERTICAL FROST FREE
19º e 20º Prêmio	02 (dois) FOGÃO A GÁS 5 BOCAS
21º e 22º Prêmio	02 (dois) MICROONDAS 21 LTS
23º e 24º Prêmio	02 (duas) MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 12 KGS

**Paragrafo Único** - Cada um dos prêmios será sorteado individualmente.

**Art. 5º** Os sorteios serão realizados, no dia 29 de dezembro de 2017, a partir das 20:00 horas, no sistema de bingo, com bolas numeradas de 0 à 9, sendo sorteadas 05 (cinco) bolas e a cada bola sorteada a mesma será devolvida ao globo, possibilitando assim o sorteio de números entre o 0001 e 99.999, na Praça Municipal de Saudade do Iguaçu.

A



# Município de Saudade do Iguaçu



**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

§ 1º - A ordem de sorteio das (05) pedras será a seguinte:

- 1ª Pedra - Unidade;
- 2ª Pedra - Dezena;
- 3ª Pedra - Centena;
- 4ª Pedra - Unidade de Milhar;
- 5ª Pedra - Dezena de Milhar.

§ 2º - No sorteio da 5ª pedra - Dezena de Milhar, poderão ser retiradas do globo as pedras de números dos quais não foi entregue cupons a algum contribuinte.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º Em todo o comércio será afixado cartaz da campanha de incentivo fiscal, do Programa Bom Contribuinte e Produtor com Sorte.

Art. 7º Os prêmios sorteados deverão ser entregues, em até 30 (trinta) dias, contados da data do sorteio.

## DA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS SORTEIOS.

Art. 8º O Chefe do Executivo Municipal nomeia a Comissão de Acompanhamento dos Sorteios, composta por membros do Executivo Municipal, do Legislativo Municipal e das Entidades Cíveis e empresariais Organizadas:

### MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

**MARCIO LUIS GIACOMINI**  
Secretario de Industria e Comércio;

**NIVALDO JOSE BELLO JUNIOR.**  
Assessoria Jurídica.

**MIGUEL ANGELO CAMBRUZZI.**  
Engenheiro Agrônomo.

**JOSE ROBERTO BOCALON**  
Chefe da divisão de tributação e protocolo.

**RAFAEL ESTRAPASSON**  
Chefe da divisão de turismo.

X



# Município de Saudade do Iguaçu



**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## MEMBROS DAS ENTIDADES CIVIS E EMPRESARIAIS ROSANGELA CAMBRUZZI VERDI.

Diretora da Escola de Ensino infantil Sonho Encantado.

## SALUA ABOU GHAOUCHE DE MORAES

Presidente da Associação Comercial ACESI

## IVALINO TRENTO

Empresário

## LINDOMAR RODRIGUES DOS SANTOS.

Gerente Bancário

## MEMBROS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

### AURI BITENCOURT DA SILVA

Vereador

## AUTORIDADE POLICIAL

### VOLMIR MAFIOLETTI

Policial Militar

**Art. 9º** Não poderão participar dos sorteios, o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais.

**Art. 10** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 080/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 14 de dezembro de 2017.

**MAURO CÉSAR CENCI**

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL ELETRÔNICO "DIOEMS"  
EDIÇÃO Nº. 1504 ANO VI DE 15/12/2017  
Página nº 100-122  
Disponível em: <http://www.dioems.com.br>